



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos onze dias de março de 2019, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019SRP, homologado em 26 de fevereiro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA), MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS, DEGERMANTES E SUPLEMENTOS, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: MARINHO E MELO COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 18.457.707/0001-97
Endereço: RUA DR LUIZ DUTRA,300, CASA 201, ALECRIM. Tel: (084) 2226-04-87
Cidade: Natal /RN CEP: 59.040-340
Representante: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA
LOTES: 02,03,06,07,08 e 11

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:
Farmácia Hospitalar
LOTE 2 – INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	Marca	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml - suspensão injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola	1200	R\$ 12,14	R\$ 14.568,00
2	Ácido Aminocapróico 1g	NIKKHO	F.A	1200	R\$ 22,99	R\$ 27.588,00
3	Ácido Aminocapróico 4g	NIKKHO	F.A	1000	R\$ 26,31	R\$ 26.310,00
4	Ácido Ascórbico 500mg	FARMACE	Ampola	8000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
5	Ácido tranexâmico 250mg	HIPOLABOR	Ampola	3600	R\$ 4,24	R\$ 15.264,00
6	Adrenalina (Epinefrina) 0,1mg/1ml	HIPOLABOR	Ampola	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
7	Água para injetáveis (ABD) - 10 ml	FARMACE	Ampola	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
8	Água para injetáveis (Sistema-fechado)	FARMACE	Bolsa 500mL	8000	R\$ 2,52	R\$ 20.160,00
9	Amicacina, sulfato 100mg	HIPOLABOR	Ampola	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	Amicacina, sulfato 250mg/ML-2ML	TEUTO	Ampola	2400	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
11	Aminofilina 240mg	FARMACE	Ampola	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
12	Amiodarona 50mg/mL	HIPOLABOR	Ampola	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
13	Ampicilina, sódica 1G	TEUTO	Frasco-ampola	1200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
14	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL	FARMACE	Ampola	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
15	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	TEUTO	Frasco-ampola	5000	R\$ 10,30	R\$ 51.500,00
16	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	TEUTO	Frasco-ampola	3000	R\$ 9,14	R\$ 27.420,00
17	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 U.I.	BLAU	Frasco-ampola	1200	R\$ 7,05	R\$ 8.460,00
18	Benzilpenicilina procaína 4.000.000UI	BLAU	Frasco-ampola	1200	R\$ 7,12	R\$ 8.544,00
19	Bicarbonato de sódio 8,4%	FARMACE	Ampola	1200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
20	Cefalotina sódica 1G	ABL	Frasco-ampola	5000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
21	Ceftriaxona sodica 1G	ITATIAIA	Frasco-ampola	6000	R\$ 8,72	R\$ 52.320,00
22	Ciprofloxacino 400mg sistema fechado	ISOFARMA	Bolsa 500mL	2000	R\$ 44,80	R\$ 89.600,00
23	Cloreto de potássio 19,1%	FARMACE	Ampola	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
24	Cloreto de sódio 20%	ISOFARMA	Ampola	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
25	Complexo B	HYPOFARMA	Ampola	12000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
26	Dexametasona 2mg/ML -	HIPOLABOR	Ampola	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
27	Dexametasona 4mg/ML -	FARMACE	Ampola	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
28	Diclofenaco de Potássio 75 mg	TEUTO	Ampola	12000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
29	Diclofenaco de Sódio 75mg	FARMACE	Ampola	24000	R\$ 0,52	R\$ 12.480,00
30	Dimenidrinato de Piridoxina+Glicose (Dramin B6)	UNIAO QUIMICA	Ampola	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
31	Dipirona sódica 500mg/mL	SANTISA	Ampola	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
32	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml+ 2mg/ml	UNIAO QUIMICA	Ampola	1500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
33	Dobutamina 12,5 mg/ml	TEUTO	Ampola	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
34	Dopamina 50mg/10mL	TEUTO	Ampola	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
35	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol (solução injetável) 50mg+5mg	EUROFARMA	Ampola	4000	R\$ 12,85	R\$ 51.400,00
36	Enoxaparina 20mg	BLAUSIGEL	Ampola	400	R\$ 14,48	R\$ 5.792,00
37	Enoxaparina 40mg	EUROFARMA	Ampola	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
38	Enoxaparina 60mg	EUROFARMA	Ampola	600	R\$ 17,20	R\$ 10.320,00
39	Enoxaparina 80mg	SANOFI-AVENTIS	Ampola	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
40	Escopolamina Simples (Buscopam Simples)	HIPOLABOR	Ampola	8000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
41	Escopolamina + Dipirona (Buscopam Composto)	FARMACE	Ampola	15000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	Etilefrina 10mg/mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
43	Fitomenadiona 10mg/mL sol inj IV/IM	UNIAO QUIMICA	Ampola	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
44	Clindamicina 150mg/mL - 4mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
45	Furosemida 10 mg/mL	FARMACE	Ampola	12000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
46	Gentamicina, sulfato 20mg	NOVAFARM A	Ampola	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
47	Gentamicina, sulfato 80mg	SANTISA	Ampola	4000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
48	Gliconato de cálcio 10%	ISOFARMA	Ampola	1200	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
49	Glicose 50%	FARMACE	Ampola	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
50	Heparina sódica 5000 UI/0,25mL SC	CRISTALIA FILIAL	Ampola	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
51	Heparina sódica 5000 UI/5mL	CRISTALIA	Ampola	300	R\$ 9,74	R\$ 2.922,00
52	Hidralazina 20mg/mL	CRISTALIA	Ampola	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00
53	Hidrocortisona 100 mg FA	UNIAO QUIMICA	Frasco-ampola	8000	R\$ 2,06	R\$ 16.480,00
54	Hidrocortisona 500 mg FA	UNIAO QUIMICA	Frasco-ampola	8000	R\$ 5,36	R\$ 42.880,00
55	Imunoglobulina Humana, AntiRhO (D) 300mcg	CSL BEHRING	Ampola	50	R\$ 273,80	R\$ 13.690,00
56	Insulina Humalog 3ML	LILLY	Frasco	120	R\$ 169,90	R\$ 20.388,00
57	Insulina Humalog Caneta	LILLY	Unidade	300	R\$ 34,40	R\$ 10.320,00
58	Insulina Lantus Caneta	SANOFI-AVENTIS	Unidade	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
59	Insulina Lantus Refil	SANOFI-AVENTIS	Unidade	600	R\$ 96,00	R\$ 57.600,00
60	Lidocaína 2% S/V - 20mL	HYPOFARMA	Frasco	1200	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
61	Metilergometrina 0,2mg/mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
62	Metoclopramida 5mg/mL	FARMACE	Ampola	12000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
63	Nitroglicerina 50 mg/10 ml	CRISTALIA	Ampola	300	R\$ 32,72	R\$ 9.816,00
64	Nitroprussiato de Sódio 25mg/mL - 2mL	CRISTALIA	Ampola	300	R\$ 22,13	R\$ 6.639,00
65	Norepinefrina 8 mg/4 ml	HYPOFARMA	Ampola	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
66	Ocitocina 5UI/mL	UNIAO QUIMICA	Ampola	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
67	Omeprazol 40mg	FILIAL	Frasco-ampola	3000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
68	Ondansetrona 8mg/mL	HYPOFARMA	Ampola	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
69	Oxacilina 500mg	NOVAFARM A	Frasco-ampola	3000	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
70	Prometazina 25mg/mL	SANVAL (SP	Ampola	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
71	Ranitidina 25mg/mL	FARMACE	Ampola	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
72	Sulfato de magnésio 50%	ISOFARMA	Ampola	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
73	Tenoxicam 40mg	UNIAO QUIMICA	Frasco-ampola	6000	R\$ 5,98	R\$ 35.880,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 906.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 3 - SOROS/SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Glicerol 120mg/mL (12%) (SOLUÇÃO GLICERINADA)	FARMACE	Frasco 500mL	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
2	Solução Fisiológica 0,9% 100mL	FARMACE	Bolsa 100mL	40000	R\$ 1,95	R\$ 78.000,00
3	Solução Fisiológica 0,9% 500mL	FARMACE	Bolsa 500mL	40000	R\$ 2,64	R\$ 105.600,00
4	Solução Fisiológica 0,9% 250mL	HALEX ISTAR	Bolsa 250mL	30000	R\$ 2,22	R\$ 66.600,00
5	Solução Ringer lactato 500mL	FARMACE	Bolsa 500mL	15000	R\$ 2,72	R\$ 40.800,00
6	Solução Ringer simples 500mL	FARMACE	Bolsa 500mL	40000	R\$ 2,63	R\$ 105.200,00
7	Soro glicosado - glicose 5% 500mL	FARMACE	Bolsa 500mL	15000	R\$ 2,69	R\$ 40.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 441.000,00

LOTE 06 - BISNAGAS E FRASCOS - USO TÓPICO - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tetraciclina + Anfotericina B c/aplicador Creme Vaginal	PRATI,DONADUZZI	Bisnaga	1200	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
2	Cetoconazol Shampoo 2%	PRATI,DONADUZZI	Frasco	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
3	Colagenase c/cloranfenicol 0,6 UI 30 g	CRISTALIA	Bisnaga	1200	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
4	Dexametasona 0,1% 1mg/g 10g	SOBRAL	Bisnaga	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
5	Estriol 1mg/g 50g Creme Vaginal	SANVAL	Bisnaga	600	R\$ 13,40	R\$ 8.040,00
6	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g 60g Creme vaginal	WYETH	Bisnaga	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
7	Hidrocortisona, acetato de Creme 1% 30g	TEUTO	Bisnaga	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
8	Lidocaína 2% -100mg/5g 30g - Geleia	HIPOLABOR	Bisnaga	1200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
9	Metronidazol 100mg/g 50g Gel vaginal	PRATI,DONADUZZI	Bisnaga	2400	R\$ 5,69	R\$ 13.656,00
10	Miconazol, nitrato 2% 20mg/g 60g Creme vaginal	PRATI,DONADUZZI	Bisnaga	2400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
11	Pasta d'água 100g	VIC PHARMA	Frasco	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
12	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 1% - 50 g	PRATI,DONADUZZI	Bisnaga	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

TOTAL DO LOTE 06- R\$ 98.000,00

LOTE 07- Soluções antissépticas e degermantes

Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN.
CNPJ: 08.161.614/0001-67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acético Glacial 5%.	DINAMICA	Litro	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
2	Álcool Absoluto P.A. 99,3°	QEEL	Litro	240	R\$ 15,58	R\$ 3.739,20
3	Álcool etílico 70%	JALLES MACHADO S.A.	Litro	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
4	Álcool etílico gel 70%	FORTSAN	Litro	360	R\$ 10,30	R\$ 3.708,00
5	Clorexidina 0,12 % Solução Bucal	RIOQUIMICA	Litro	144	R\$ 17,30	R\$ 2.491,20
6	Clorexidina aquosa 1%	RIOQUIMICA	Litro	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
7	Clorexidina degermante 2%	RIOQUIMICA	Litro	360	R\$ 10,30	R\$ 3.708,00
8	Clorexidina Alcoólica 5 %	RIOQUIMICA	Litro	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
9	Detergente líquido enzimático, concentrado, para limpeza de instrumental cirúrgico, com 3 enzimas - frasco 1000 mL	FORTSAN	Litro	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
10	Éter sulfúrico 50%	RIOQUIMICA	Litro	20	R\$ 18,89	R\$ 377,80
11	Formol 10%	INDALABOR INDAIA LABORATORIO F	Litro	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
12	Gel para ultrassonografia/ECG 1kg	MERCUR	Litro	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
13	Hipoclorito de sódio 1%	SANAFARMA	Litro	3600	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
14	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	RIOQUIMICA	Litro	240	R\$ 16,40	R\$ 3.936,00
15	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	RIOQUIMICA	Litro	240	R\$ 15,90	R\$ 3.816,00
16	Sabonete neutro líquido, ph semelhante ao da pele, atóxico, perfume suave, embalagem contendo Registro do Produto, Data de fabricação, Lote, validade e Procedência.	INDALABOR INDAIA LABORATORIO F	Litro	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
17	Vaselina Sólida	QUIMIDROL	Pote	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
18	Vaselina Líquida bidestilada	RIOQUIMICA	Litro	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 45.800,00

ITENS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA)

LOTE 08 - COMPRIMIDOS / CÁPSULAS / DRÁGEAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aceclofenaco 100 mg	MULTILAB	Comprimido	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
2	Ácido Ascórbico 500mg.	NATULAB	Comprimido	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
3	Bisacodil 5 mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	1500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
4	Butilbrometo de escopolamina +	PHARLAB	Comprimido	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	dipirona					
5	Cetoconazol 200mg.	PRATI,DONADUZZI	Comprimido	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
6	Clopidogrel 75 mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	4000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
7	Complexo B	CRISTALIA	Comprimido	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
8	Diclofenaco potássico 50mg.	GEOLAB	Comprimido	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
9	Diclofenaco sódico 50mg.	PRATI,DONADUZZI	Comprimido	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
10	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg	NEO QUIMICA	Comprimido	4000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
11	Esomeprazol 40 mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	1200	R\$ 1,63	R\$ 1.956,00
12	Lansoprazol 30 mg	GEOLAB	Comprimido	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
13	Levofloxacino 500 mg	GEOLAB	Comprimido	3000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
14	Metildopa 500mg.	SANVAL	Comprimido	12000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
15	Nifedipina 20mg retard.	MED QUIMICA	Comprimido	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
16	Nimesulida 100mg.	GEOLAB	Comprimido	48000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
17	Norfloxacino 400mg.	UNIAO QUIMICA	Comprimido	8120	R\$ 0,10	R\$ 812,00
18	Pantoprazol 40 mg	VITAMEDIC	Comprimido	2400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
19	Paracetamol 750 mg	PRATI,DONADUZZI	Comprimido	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
20	Piroxicam 20 mg	GEOLAB	Cápsula	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
21	Rosuvastatina	EMS	Comprimido	1200	R\$ 4,52	R\$ 5.424,00
22	Simeticona 40 mg	PRATI,DONADUZZI	Comprimido	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
23	Tenoxicam 20mg	GEOLAB	Comprimido	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
24	Valsartana 160 mg	TORRENT	Comprimido	2400	R\$ 2,78	R\$ 6.672,00
25	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	NOVARTIS	Comprimido	2400	R\$ 3,55	R\$ 8.520,00
26	Valsartana 320 mg	NOVARTIS	Comprimido	3600	R\$ 3,10	R\$ 11.160,00
27	Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	NOVARTIS	Comprimido	3600	R\$ 3,26	R\$ 11.736,00

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 92.700,00

LOTE 11 - COLÍRIOS GLAUCOMA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bimatoprosta 0,3 % - 3 ml	ALLERGAN	Frasco	60	R\$ 85,03	R\$ 5.101,80
2	Brinzolamida 1% - 5 ml	ALCON	Frasco	60	R\$ 59,23	R\$ 3.553,80
3	Dorzolamina 2 % - 5 ml	EMS	Frasco	60	R\$ 33,34	R\$ 2.000,40
4	Latanoprosta 0,004 % - 2,5 ml	PFIZER	Frasco	60	R\$ 133,76	R\$ 8.025,60
5	Tartarato de Brimonidrina 0,2 % - 5 ml	ALLERGAN	Frasco	60	R\$ 76,43	R\$ 4.585,80
6	Travoprosta 0,004 % - 2,5 ml	ALCON	Frasco	60	R\$ 95,54	R\$ 5.732,40

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 28.999,80

Empresa(s) vencedora(s):

Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN.
CNPJ: 08.161.614/0001-67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa: A.A.DE S. WANDERLEY.

CNPJ: 04.279.658/0001-35

I.E: 20.087.664-3

Endereço: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 211, CANDELARIA. Tel: (084) 3234-6332

Cidade: Natal /RN

CEP: 59054-170

Representante: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

LOTES: 04,05,09 E 10

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

FARMÁCIA BÁSICA

LOTE 4 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir sódico 200 mg	SANDOZ	Comprimido	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	IMEC	Comprimido	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
3	Ácido acetilsalicílico 500 mg	SOBRAL	Comprimido	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
4	Ácido fólico 5 mg	TEUTO	Comprimido	72000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
5	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	MEDLEY	Comprimido	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
6	Alcachofra	VITAMED	Cápsula ou comprimido	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
7	Alendronato de sódio 70 mg	E.M.S	Comprimido	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
8	Alopurinol 100 mg	MEDLEY	Comprimido	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
9	Alopurinol 300 mg	MEDLEY	Comprimido	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
10	Amiodarona, cloridrato 200mg.	GEOLAB	Comprimido	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
11	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg+125mg	SANDOZ	Comprimido	12000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
12	Amoxicilina 500mg.	PRATI	Cápsula ou comprimido	80000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
13	Anlodipino, besilato 10mg	BIOSINTETICA	Comprimido	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
14	Anlodipino, besilato 5mg	BIOSINTETICA	Comprimido	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
15	Atenolol 25mg.	GEOLAB	Comprimido	36000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
16	Atenolol 50mg.	GEOLAB	Comprimido	48000	R\$ 0,08	R\$ 3.840,00
17	Atenolol 100 mg	GEOLAB	Comprimido	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
18	Azitromicina 500 mg	TEUTO	Comprimido	15000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
19	Cabergolina 0,5 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	240	R\$ 2,32	R\$ 556,80
20	Carbonato de Cálcio 500 mg	NATULAB	Comprimido	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
21	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 200 U.I	MEDLEY	Comprimido	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
22	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 U.I	MEDLEY	Comprimido	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
23	Carbonato de Cálcio 600 mg + Colecalciferol 400 U.I	MEDLEY	Comprimido	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00

Avenida Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN.

CNPJ: 08.161.614/0001-67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24	Captopril 25 mg.	SANVAL	Comprimido	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
25	Captopril 50 mg.	GEOLAB	Comprimido	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
26	Carvedilol 3,125mg	NOVAQUIMICA	Comprimido	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
27	Carvedilol 6,25mg	E.M.S	Comprimido	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
28	Carvedilol 12,5mg	NOVAQUIMICA	Comprimido	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
29	Carvedilol 25 mg	NOVAQUIMICA	Comprimido	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
30	Cefalexina 500 mg	ABL	Cápsula/comprimido	80000	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00
31	Cinarizina 25 mg	GEOLAB	Comprimido	1200	R\$ 0,12	R\$ 144,00
32	Cinarizina 75 mg	GEOLAB	Comprimido	2400	R\$ 0,20	R\$ 480,00
33	Ciprofibrato 100 mg	UCI FARMA	Comprimido	2400	R\$ 0,05	R\$ 120,00
34	Ciprofloxacino 500mg.	PRATI	Comprimido	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
35	Claritromicina 500 mg	PHARLAB	Comprimido	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
36	Clindamicina 150 mg	NOVAQUIMICA	Cápsula	1200	R\$ 0,11	R\$ 132,00
37	Clindamicina 300 mg	NOVAQUIMICA	Cápsula	2400	R\$ 0,12	R\$ 288,00
38	Cloranfenicol 500mg.	NEO QUIMICA	Cápsula	600	R\$ 0,12	R\$ 72,00
39	Dexametasona 4 mg	E.M.S	Comprimido	1200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
40	Dexclorfeniramina 2mg.	E.M.S	Comprimido	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
41	Digoxina 0,25mg.	TEUTO	Comprimido	2400	R\$ 0,12	R\$ 288,00
42	Dipirona 500 mg	PRATI	Comprimido	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
43	Doxazosina 2 mg	TEUTO	Comprimido	1200	R\$ 0,05	R\$ 60,00
44	Doxazosina 4 mg	TEUTO	Comprimido	1200	R\$ 0,07	R\$ 84,00
45	Enalapril, maleato 10 mg	TEUTO	Comprimido	48000	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
46	Enalapril, maleato 20 mg	MEDLEY	Comprimido	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
47	Enalapril, maleato 5 mg	MEDLEY	Comprimido	12000	R\$ 0,02	R\$ 240,00
48	Eritromicina, estearato 500 mg	PRATI	Comprimido	600	R\$ 0,05	R\$ 30,00
49	Espiramicina 1,5 mui	SANOFI AVENTIS	Comprimido	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
50	Espironolactona 100mg.	HIPOLABOR	Comprimido	3600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
51	Espironolactona 25mg.	E.M.S	Comprimido	8000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
52	Estrogênios conjugados 0,3mg	WYETH	Comprimido	2800	R\$ 0,21	R\$ 588,00
53	Étilnilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg +0,15 mg c/ 21 comprimidos	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	50.400,00	R\$ 0,05	R\$ 2.520,00
54	Finasterida 5 mg	E.M.S	Comprimido	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
55	Fluconazol 150 mg	PRATI	Comprimido	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
56	Furosemida 40 mg	HIPOLABOR	Comprimido	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
57	Glibenclamida 5mg.	BIOSINTETICA	Comprimido	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
58	Gliclazida 30 mg	RANBAXY	Comprimido	1200	R\$ 0,05	R\$ 60,00
59	Gliclazida 60 mg	RANBAXY	Comprimido	1200	R\$ 0,06	R\$ 72,00
60	Gliclazida 80 mg	RANBAXY	Comprimido	1200	R\$ 0,06	R\$ 72,00
61	Hidralazina 25 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
62	Hidralazina 50 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
63	Hidroclorotiazida 25mg.	MEDQUIMICA	Comprimido	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
64	Ibuprofeno 300 mg	PRATI	Comprimido	24000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
65	Ibuprofeno 600 mg	PRATI	Comprimido	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

66	Isoflavona de Soja 150mg	VITAMED	Comprimido	1200	R\$ 0,08	R\$ 96,00
67	Isossorbida, dinitrato 5mg.	E.M.S	Comprimido	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
68	Isossorbida, dinitrato 20mg.	ZYDUS	Comprimido	2400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
69	Itraconazol 100 mg	PRATI	Cápsula	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
70	Ivermectina 6mg	NEO QUIMICA	Comprimido	3600	R\$ 0,05	R\$ 180,00
71	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	ROCHE	Comprimido	2400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
72	Levodopara + Benserazida 100 mg + 25 mg	ROCHE	Comprimido	2400	R\$ 0,15	R\$ 360,00
73	Levodopara + Benserazida 200 mg + 50 mg	ROCHE	Comprimido	2400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
74	Levonorgestrel 1,5 mg	NEO QUIMICA	Comprimido	600	R\$ 0,05	R\$ 30,00
75	Levonorgestrel 0,75 mg	CIMED	Comprimido	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
76	Levotiroxina sódica 100 µg	MERCK	Comprimido	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
77	Levotiroxina sódica 25 µg	MERCK	Comprimido	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
78	Levotiroxina sódica 50 µg	MERCK	Comprimido	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
79	Loratadina 10 mg	CIMED	Comprimido	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
80	Losartana potássica 50mg	GEOLAB	Comprimido	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
81	Metformina 500 mg	E.M.S	Comprimido	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
82	Metformina 850 mg	E.M.S	Comprimido	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
83	Metildopa 250 mg	SANVAL	Comprimido	2400	R\$ 0,38	R\$ 912,00
84	Metoclopramida 10mg.	PRATI	Comprimido	3600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
85	Metoprolol, succinato 25mg liberação controlada	TEUTO	Comprimido	2400	R\$ 0,08	R\$ 192,00
86	Metoprolol, succinato 50mg liberação controlada	TEUTO	Comprimido	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
87	Metoprolol, succinato 100mg liberação controlada	GERMED	Comprimido	8000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
88	Metronidazol 250mg	PRATI	Comprimido	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
89	Mononitrato de Isossorbida 40 mg	ZYDUS	Comprimido	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
90	Nifedipina 10mg	GEOLAB	Comprimido	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
91	Omeprazol 20mg.	PRATI	Comprimido	72000	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
92	Omeprazol 40mg.	BELFAR	Comprimido	56000	R\$ 0,15	R\$ 8.400,00
93	Ondansetrona 8 mg	BIOSINTETICA	Comprimido	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
94	Paracetamol 500 mg	PRATI	Comprimido	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
95	Permanganato de potássio 100 mg	FARMAX	Comprimido	600	R\$ 0,02	R\$ 12,00
96	Pirimetamina 25 mg	FARMOQUIMICA	Comprimido	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
97	Prednisona 5mg.	VITAPAN	Comprimido	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
98	Prednisona 20 mg	VITAPAN	Comprimido	24000	R\$ 0,47	R\$ 11.280,00
99	Prometazina 25mg.	CRISTÁLIA	Comprimido	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
100	Propatilnitrato 10mg.	FARMOQUIMICA	Comprimido	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
101	Propiltiouracila 100mg	BIOLAB	Comprimido	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
102	Propranolol, cloridrato 40mg.	GEOLAB	Comprimido	24000	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
103	Ranitidina, cloridrato 150 mg	E.M.S	Comprimido	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
104	Secnidazol 1 g	NEO QUIMICA	Comprimido	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

105	Sinvastatina 20mg.	SANDOZ	Comprimido	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
106	Sinvastatina 40 mg	GEOLAB	Comprimido	48000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
107	Sulfadiazina 500 mg	PRATI	Comprimido	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
108	Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80mg	PRATI	Comprimido	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
109	Sulfato Ferroso 40 mg Fe+	NATULAB	Comprimido	100000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
110	Tiamina 300 mg	NEO QUIMICA	Comprimido	2400	R\$ 0,09	R\$ 216,00
111	Varfarina sódica 5mg.	TEUTO	Comprimido	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
112	Verapamil, cloridrato 80 mg	TEUTO	Comprimido	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00

Valor total do lote 04 R\$ 333.198,80

LOTE 05 -XAROPE / SUSPENSÃO / GOTAS / AEROSSOL / COLÍRIO

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fólico Solução oral 0,2 mg/mL	NATULAB	Frasco	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
2	Albendazol Suspensão oral 40mg/mL	PRATI	Frasco	3000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
3	Amoxicilina + Clavulanato de potássio Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	SANDOZ	Frasco	1200	R\$ 11,20	R\$ 13.440,00
4	Amoxicilina Suspensão oral 50mg/mL - 60mL	PRATI	Frasco	6000	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
5	Azitromicina 40 mg/ml	PRATI	Frasco	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
6	Beclometazona, dipropionato 50 ug/dose	CHIESE	Frasco	120	R\$ 26,65	R\$ 3.198,00
7	Beclometazona, dipropionato 200 ug/dose	CHIESE	Frasco	120	R\$ 19,65	R\$ 2.358,00
8	Beclometazona, dipropionato 250 ug/dose	CHIESE	Frasco	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
9	Beclometazona, dipropionato 400 ug/dose	CHIESE	Frasco	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
10	Benzoilmetronidazol 40mg/mL 80mL	PRATI	Frasco	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
11	Brometo de Ipratrópio 0,02 mg/dose	PRATI	Frasco	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
12	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	BIOSINTÉTICA	Frasco	360	R\$ 13,60	R\$ 4.896,00
13	Budesonida 50 mcg aerossol nasal	BIOSINTÉTICA	Frasco	240	R\$ 21,20	R\$ 5.088,00
14	Budesonida 64 mcg aerossol nasal	BIOSINTÉTICA	Frasco	360	R\$ 23,32	R\$ 8.395,20
15	Cefalexina 50mg/mL 60mL	ABL	Frasco	6000	R\$ 7,16	R\$ 42.960,00
16	Cloranfenicol colírio	TEUTO	Frasco	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
17	Cloreto de sódio 30mL	TEUTO	Frasco	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
18	Dexametasona 1mg/g colírio	TEUTO	Frasco	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
19	Dexametasona elixir - 100 ml	PRATI	Frasco	4000	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
20	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml Xarope	PRATI	Frasco	4000	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
21	Digoxina 0,05 mg/ml	TEUTO	Frasco	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
22	Dipirona 500mg/mL - Solução oral gotas.	NATULAB	Frasco	15000	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00
23	Eritromicina, estearato 50mg/mL 80mL	TEUTO	Frasco	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
24	Gentamicina, sulfato 5 mg/mL colírio	TEUTO	Frasco	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
25	Guaco Xarope	TEUTO	Frasco	600	R\$ 1,61	R\$ 966,00
26	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 35,6 mg + 37 mg/mL 240mL	PRATI	Frasco	4000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
27	Hipromelose 0,3 %	ALCON	Frasco	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	Hipromelose 0,5 %	ALCON	Frasco	120	R\$ 12,32	R\$ 1.478,40
29	Ibuprofeno 100 mg/5 ml - 100 ml	PRATI	Frasco	2400	R\$ 3,32	R\$ 7.968,00
30	Ibuprofeno 20 mg/mL - 20 ml - Gotas	NATULAB	Frasco	3000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
31	Ipratrópio gotas - 20 ml	PRATI	Frasco	1200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
32	Lactulose xarope 667 mg/mL 120ml	UNIÃO QUIMICA	Frasco	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
33	Loratadina 1mg/mL 100ml	MEDLEY	Frasco	2400	R\$ 3,25	R\$ 7.800,00
34	Maleato de Timolol 0,25 %	TEUTO	Frasco	120	R\$ 6,32	R\$ 758,40
35	Maleato de Timolol 0,5 %	TEUTO	Frasco	360	R\$ 3,65	R\$ 1.314,00
36	Metoclopramida 4mg/mL	NATULAB	Frasco	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
37	Nistatina 100.000UI/mL	NATULAB	Frasco	2400	R\$ 4,65	R\$ 11.160,00
38	Óleo de Girassol, Triglicérides de cadeia média, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, lecitina de soja, Vitamina A e Vitamina E - 100 ml	RIVKA	Frasco	1500	R\$ 10,43	R\$ 15.645,00
39	Óleo Mineral	UNIÃO QUIMICA	Frasco	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
40	Permetrina Loção 5 % 60mL	PRATI	Frasco	2400	R\$ 4,65	R\$ 11.160,00
41	Pilocarpina 2% Solução Oftálmica	TEUTO	Frasco	120	R\$ 16,32	R\$ 1.958,40
42	Polivitamínico 100mL Xarope.	NATULAB	Frasco	2400	R\$ 3,65	R\$ 8.760,00
43	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL	MEDLEY	Frasco	3600	R\$ 4,65	R\$ 16.740,00
44	Ranitidina, cloridrato 15 mg/ml xarope	BIOSINTÉTICA	Frasco	240	R\$ 8,32	R\$ 1.996,80
45	Sais para rehidratação oral Envelope 27,9g	PRATI	Envelope	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
46	Salbutamol Xarope	PRATI	Frasco	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
47	Salbutamol, sulfato 100 µg/mL Aerossol	PRATI	Frasco	120	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40
48	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8mg/mL	PRATI	Frasco	3600	R\$ 1,98	R\$ 7.128,00
49	Sulfato Ferroso 25mg/mL Fe+ - Gotas	NATULAB	Frasco	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 364.000,00

LOTE 09 - XAROPE/SUSPENSÃO/GOTAS/AEROSSOL/COLÍRIO

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina Xarope Adulto	NEOQUIMICA	Frasco	3000	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
2	Acebrofilina Xarope Pediátrico	NEOQUIMICA	Frasco	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
3	Ácido ascórbico 200mg/mL.	MEDDQUIMICA	Frasco 20mL	3000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
4	Ambroxol Xarope Adulto	HIPOLABOR	Frasco	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
5	Ambroxol Xarope Pediátrico	HIPOLABOR	Frasco	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
6	Bromexina 4 mg/5 ml	MEDLEY	Frasco	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
7	Bromexina 8 mg/5 ml	MEDLEY	Frasco	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
8	Complexo B - Gotas - c/20 ml	NATULAB	Frasco	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
9	Complexo B - Xarope 100mL	NATULAB	Frasco 100mL	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	Diclofenaco resinato 15mg/mL - gts.	E.M.S	Frasco 10mL	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
11	Dipirona Xarope	GERMED	Frasco 100 ml	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
12	Escopolamina 10mg/mL - Solução oral gotas.	TEUTO	Frasco 20mL	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
13	Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 334,4mg/mL.	TEUTO	Frasco 20mL	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
14	Fenoterol 5mg/mL - Solução inalante.	GERMED	Frasco 20mL	1200	R\$ 4,65	R\$ 5.580,00
15	Simeticona 75mg/mL - Suspensão oral gotas.	MEDLEY	Frasco 10mL	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00

VALOR TOTAL DO LOTE 09 – R\$ 132.600,00

LOTE 10- BISNAGAS E FRASCOS - USO TÓPICO

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Benzoato de benzila 25% - Emulsão tópica.	PHARMASCIENCE	Frasco 60mL	2000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
2	Cetoconazol 20mg/g –30g	PRATI	Bisnaga/Creme	3000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
3	Colagenase s/cloranfenicol 0,6 UI 30 g	CRISTALIA	Bisnaga	2000	R\$ 15,66	R\$ 31.320,00
4	Metronidazol + Nistatina creme vaginal	TEUTO	Bisnaga	2000	R\$ 8,33	R\$ 16.660,00
5	Neomicina+ Bacitracina 5mg/g +250UI/g 10g	PRATI	Bisnaga	4000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
6	Nistatina 25.000UI/g - 50g + aplicador Creme Vaginal	GRENFARMA	Bisnaga	3000	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
7	Protetor solar FACIAL FPS 50	RIVIKA	Frasco	720	R\$ 17,93	R\$ 12.909,60
8	Protetor solar FPS 30	RIVIKA	Frasco 120mL	720	R\$ 14,61	R\$ 10.519,20

VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 109.498,80

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$2.552.297,40 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.9** Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.
- 13.0** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 13.1** Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **003/2019** e a proposta das empresas MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.457.707/0001-97 e A A S WANDERLEY, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.279.658/0001-35 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 11 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
CONTRATANTE

MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
LTDA
CNPJ/MF, sob o nº 18.457.707/0001-97
CONTRATADA

A A S WANDERLEY
CNPJ/MF, sob o nº 04.279.658/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF.: _____

CPF.: _____